



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 029/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 05 DE ABRIL DE 2024.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 019/2024, de 05 de abril de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 63.198,21.**

O crédito especial buscado através do Projeto de Lei, em anexo, objetiva criar dotação orçamentária para aplicação do recurso recebido do Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural - Eixo estratégico Irriga + RS, onde serão construídas 3 (três) cisternas para agricultores familiares.

Em anexo, encaminhamos Plano de Trabalho referente ao Programa supracitado.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**  
Emancipado em 20 de Março de 1992

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Concedente:</b> Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.		<b>CNPJ:</b> 93.021.632/0001-12	
<b>Endereço:</b> Av. Getúlio Vargas, 1384 – Sala 3 – Bairro: Menino Deus			
<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>U.F.:</b> Rio Grande do Sul	<b>C.E.P.:</b> 90150-004	<b>DDD/Telefone:</b> (51) 3288 6200
<b>Nome do Representante:</b> Domingos Antonio Velho Lopes			<b>CPF:</b> 537.101.690-20
<b>Ci/Órgão Exp.:</b> 4007877139	<b>Cargo:</b> Secretária de Estado	<b>Função:</b> Secretária de Estado	<b>Matricula:</b> 4795229

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Município de Santo Antônio do Planalto		<b>C.N.P.J.</b> 94.704.020/0001-97	
<b>Endereço da Prefeitura:</b> Avenida Jorge Muller, 1075			<b>Corede:</b>
<b>Cidade:</b> Santo Antônio do Planalto	<b>U.F.:</b> RS	<b>C.E.P.:</b> 99525-000	<b>DDD/Telefone:</b> (54) 3377-1800
<b>Conta Corrente:</b> 04.001839.0-6	<b>Banco:</b> 041	<b>Agência:</b> 1113	<b>Praça de Pagamento:</b> Banrisul
<b>Nome do Responsável:</b> ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS			<b>C.P.F.:</b> 347.290.200-06
<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> SSP/RS	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	
<b>Endereço do Prefeito (a):</b> Rua Adolfo Schneider, 502			<b>C.E.P.:</b> 99525-000
<b>Home Page:</b> Santoantoniodoplanalto.rs.gov.br		<b>E-mail:</b> administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br	

**2 - OUTROS PARTICIPES**

<b>Nome:</b> Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural	<b>C.N.P.J.:</b> 89.161.475/0001-73
<b>Endereço:</b> Rua Botafogo, nº 1051	<b>C.E.P.:</b>

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>*Título do Projeto</b> Instalação de reservatórios para armazenamento de água com revestimento de Geomembrana	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>Início:</b> A partir da data de publicação no DOE	<b>Término:</b> 12 meses
<b>Identificação do Objeto:</b> O município de Santo Antônio do Planalto foi contemplado com a política pública de combate à estiagem		

*“É Bom Viver Aqui”*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

"Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS" por meio de instalação de reservatórios para armazenamento de água com revestimento de geomembrana, sendo o público-alvo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizou as inscrições e conjuntamente com os técnicos do escritório municipal da Emater/RS-Ascar fizeram as vistorias nas 17 propriedades inscritas e após análise das inscrições, a situação de cada propriedade foi apresentada ao Conselho de Agricultura que deliberou selecionando as 12 propriedades aptas a receber o subsídio e 05 suplentes. Como o município foi contemplado com 12 microaçudes até o momento os nomes das propriedades selecionadas, CPF's e comunidades são:

1. Douglas Gabriel da Silva, CPF 018.683.530-28, Santo Antônio do Herval
2. Rubens André Blatt Von Muhlen, CPF 005.410.160-32, Linha Lageado Claro;
3. Marino Orlando Horz, CPF 638.560.930-87, São Lourenço;

Como suplente ficaram:

1. Rogério Reinehr, CPF 778.186.440-91, São Lourenço;
2. Irani Chaves, CPF 035.807.389-84, Nossa Senhora do Carmo;
3. Gildo Frederico Grevenhagen, CPF 383.352.550-91, Santo Antônio do Herval.

- Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela Emater ou engenheiro da prefeitura municipal, memorial descritivo, ART, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente.

#### Justificativa da Proposição:

O objetivo desse programa é construir 03 cisternas para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária.

Nos últimos anos o município de Santo Antônio do Planalto vem passando por estiagens que comprometem a produção dos agricultores. Desde meados de novembro de 2021 o Município sofre com a estiagem, estendendo-se até hoje, reduzindo significativamente os recursos hídricos, resultando em danos às plantações, racionamento no abastecimento de água em algumas comunidades, sendo necessária o abastecimento de água para consumo animal.

A produção de soja, principal cultura do município enfrentou dificuldades e foi seriamente comprometida conforme laudo da EMATER, a horticultura no geral também enfrentou dificuldades com a estiagem,

O Município decretou Situação de Emergência e teve o reconhecimento Estadual e Federal, sendo homologado pelo Estado na data 01 de fevereiro de 2022 e reconhecido pelo Governo Federal no dia 17 de fevereiro de 2022

#### Indicação do Público Alvo:

Agricultores familiares que necessitam de abastecimento de água para irrigação de plantações e dessedentação animal.

#### Descrição dos resultados esperados:

Construção de 3 cisternas com finalidade de irrigação e dessedentação animal

#### Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

O profissional do município que irá acompanhar a execução do projeto dos açudes será o Engenheiro Civil Alexandre Menegazzo, CREA/RS 167278.

#### Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos):

*"É Bom Viver Aqui"*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		Contratação de serviços de escavação de até 60m³, por propriedade	Cisterna	03	A partir da data de publicação o no DOE	12 meses
02		Instalação de reservatórios/cisterna de 60.000 litros de água para armazenamento de água com revestimento de Geomembrana	Cisterna	03	A partir da data de publicação o no DOE	12 meses

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	1. Douglas Gabriel Da Silva 2. Rubens André Blatt Von Muhlen 3. Marino Orlando Horz	R\$ 67.404,48	R\$ 63.198,21	R\$ 4.206,27
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 67.404,48</b>	<b>R\$ 63.198,21</b>	<b>R\$ 4.206,27</b>

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### CONCEDENTE

Meta	Parcela única					
1	1. Douglas Gabriel Da Silva 2. Rubens André Blatt Von Muhlen 3. Marino Orlando Horz	21.066,07/01 CISTERNA 21.066,07/01 CISTERNA 21.066,07/01 CISTERNA				
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 63.198,21</b>				

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única					

*"É Bom Viver Aqui"*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**  
Emancipado em 20 de Março de 1992

1	1. Douglas Gabriel Da Silva 2. Rubens André Blatt Von Muhlen 3. Marino Orlando Horz	1.402,09/01 CISTERNA 1.402,09/01 CISTERNA 1.402,09/01 CISTERNA					
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.206,27</b>					

### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto 2137 Dotação 0803.20.605.0075.2137.33903200000000 0001 Valor R\$ 4.206,27.
- Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Santo Antônio do Planalto, 10 de novembro de 2022.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

*“É Bom Viver Aqui”*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011